PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

Autora: Prefeita Municipal
Ementa: "Altera a Lei Complementar nº 1.487, de 12 de junho de 2013."
Relator: Renato Barros

I– RELATÓRIO

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram a esta Casa, o Projeto de Lei Complementar nº 001 de 14 de novembro de 2023 que "Altera a Lei Complementar nº 1.487, de 12 de junho de 2013."

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 57 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros, presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 19 de fevereiro de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001 de 14 de novembro de 2023.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001 de 14 de novembro de 2023.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 19 de fevereiro de 2024.

Documento MP nº 2.200-2/2001 garante autenticidade e integridade da estrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF

MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CLJRF

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro CLJRF

Autenticar documento em https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200370034003200330035003400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - CEP 70165-900 - Fone: (61) 3303-1111 - E-mail: cpcs@senado.leg.br
www.cmboa.es.gov.br - Rua Dr. Espeschesi, 29 - Centro - CEP 29845-000